

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA
ATA N.º 23/2012
REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE NOVEMBRO

- Presidente:** - *António José Pires Almor Branco*
- Vereadores Presentes:** - *Maria Gentil Pontes Vaz*
- *Nuno Manuel M. Pinto de Sousa*
- *José Assunção Lopes Maçaira*
- *João Maria Casado Figueiredo*
- *Manuel Carlos Pereira Rodrigues*
- Vereadores Ausentes:** - *Júlia Maria A. Lima Sequeira Rodrigues*
- Secretariou:** - *João Paulo Fraga*
Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial
- Hora de Abertura:** - 14.00 Horas
- Ata da Reunião de 24 de setembro** - Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.
- Ata da Reunião de 08 de outubro** - Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.
- Outras Presenças:** - *António Maria de Carvalho*
Diretor do Depart.º de Urbanismo e Ordenamento do Território
- *Maria Adelaide Fernandes*
Diretora do Depart.º de Educação e Assunto Sociais e Culturais
- Local da Reunião:** - Paços do Concelho – Salão Nobre da Câmara Municipal

Antes da Ordem do Dia

Vice-Presidência da Câmara Municipal de Mirandela.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Começo por referir o que está na Lei 5-A/2002, artigo 56.º ponto n.º 1 "A Câmara Municipal é constituída por um Presidente e por Vereadores, um dos quais designado Vice-Presidente, e é o Órgão Executivo colegial do Município, eleito pelos cidadãos eleitores recenseados na sua área", no artigo 57.º, ponto n.º 1 relativamente à composição refere que, "É Presidente da Câmara Municipal o primeiro candidato da lista mais votada ou, no caso de vacatura do cargo, o que se lhe seguir na respetiva lista, de acordo com o disposto no artigo 79º", no ponto n.º 2 refere e no caso da Câmara Municipal de Mirandela, "Para além do presidente, a câmara municipal é composta por 6 Vereadores", no ponto n.º 3 e aqui é a questão que contraria a tese do Presidente da Câmara em relação a uma reunião anterior, "O Presidente designa, de entre os Vereadores, o Vice-Presidente a quem, para além de outras funções que lhe sejam distribuídas, cabe substituir o primeiro nas suas faltas e impedimentos".

Considerando a passagem a regime de não permanência da Dr.ª *Gentil*, cabe ao Presidente da Câmara escolher de entre os dois Vereadores a Tempo Inteiro, qual deles é de facto o Vice-Presidente, isto para cumprir o desiderato que está na Lei. E voltava a perguntar ao Presidente da Câmara quem é o Vice-Presidente, que o poderá substituir nas suas faltas?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que a interpretação que o Senhor Vereador faz da Lei é diferente da sua interpretação. Será solicitado um parecer à CCRD-N, que seja esclarecedor desta situação.

Esclareceu que a sua interpretação é que o Presidente da Câmara escolhe de entre os Vereadores o seu representante, e não entre os Vereadores em Regime de Permanência.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: O espírito da Lei é que o Vice-Presidente seja uma pessoa que, para além de exercer as funções e pelouros que lhe são atribuídos, tenha a capacidade de estar aqui para gerir o Município na ausência do Presidente, ou seja, nem eu, nem a Dr.ª *Júlia*, nem o Eng.º *Casado*, nem a Dr.ª *Gentil*, não estamos a tempo inteiro para podermos fazer a gestão deste Município na sua ausência, o espírito da Lei é claríssimo.

A questão é esta, o Senhor para cumprir o desiderato da Lei, tem que nomear um Vice-Presidente, de dois Vereadores que tem a tempo inteiro, nomeadamente, ou o Dr. *Manuel Rodrigues* ou o Dr. *José Maçaira*.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que a Dr.ª *Gentil* é Vice-Presidente designada nos termos da sua interpretação da Lei, mas se porventura houver necessidade de se fazer uma opção, naturalmente que o Vice-Presidente será o seguinte da lista.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Rotunda do Parque da Cocheira.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Inicialmente estava contemplado um loteamento, hoje fala-se de que será uma grande superfície junto à nova rotunda que está a ser construída junto ao Parque da Cocheira.

Perguntava que negociações é que têm sido efetuadas pela Câmara Municipal, e qual vai ser o seu enquadramento urbanístico?

Gostava também de saber o ponto de situação do pedido de indemnização feito pelo Sr. *Coelho* à Câmara Municipal, em relação à extensão do arruamento que liga a Cocheira com a rua Alexandre Herculano.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que não existe nenhum pedido de viabilidade para o terreno em causa.

Informou ainda que recebe sistematicamente informações das mais variadas áreas, sobre intenções de colocarem grandes superfícies em Mirandela, no dia em que entrar um pedido de viabilidade nesse sentido, virá aqui à Câmara Municipal.

Informou que em relação ao Sr. *Coelho*, a última deliberação foi no sentido de quando fosse construído um edifício naquele terreno haveria um acerto de contas entre as taxas de infraestruturas e a indemnização.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: O que foi deliberado por vossa maioria, no mandato anterior, foi revogar a decisão que a Câmara Municipal tinha e que já vinha de mandatos anteriores, de pagar a respetiva indemnização.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* referiu que a ideia que tem é que essa indemnização é paga por redução nas infraestruturas, no valor das taxas de infraestruturas em caso de construção.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: O processo terá ido para Tribunal, correto?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que a Câmara Municipal não tem qualquer tipo de ação em Tribunal, o que existe em Tribunal são problemas entre proprietários do terreno e os antigos locatários.

Esclareceu que com a Câmara Municipal não existe nenhum processo a decorrer neste momento, por causa desta situação.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: Nunca existiu esse processo em Tribunal?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* referiu que não pode dizer que nunca existiu, mas sim que de momento não existe nenhum processo em Tribunal sobre este processo.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: Não pode porque não se lembra, ou porque não quer informar?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que afirmou que não existe nenhum processo em Tribunal sobre esta questão de indemnização.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Parque da Ribeira de Carvalhais.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: O Café que existe no parque, neste momento, não está a funcionar, mas queria saber se as instalações sanitárias estão abertas ao público e podem ser utilizadas pelos munícipes?

Chamava também à atenção de outras três questões, junto ao campo de voleibol existem papeleiras que estão vandalizadas, existe também a necessidade de alguma manutenção, nomeadamente, na camada de areia no parque infantil, bem como em algumas madeiras que estão com lascas e será necessário efetuar alguma manutenção.

Próximo do campo de voleibol existem ainda umas árvores que possivelmente foram vandalizadas, (mostrou fotografias), que têm uma substância preta nas suas raízes.

Solicitou ainda informações sobre as águas da ribeira de Carvalhais estarem poluídas e queria saber o ponto de situação desse assunto.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que o concessionário tem uma concessão para funcionar durante todo o ano, ao contrário de outras concessões, nesse sentido terá de manter todas as instalações abertas, dentro do horário normal de funcionamento.

Em relação às sugestões dadas pelo Senhor Vereador, o Senhor Presidente vai encaminhá-las para os respetivos serviços e em relação à água da ribeira irá ser comunicado à SEPNA – Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Confraria Nossa Sr.ª do Amparo.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Felicito a nova direção da Confraria Nossa Sr.ª do Amparo, nomeadamente o novo Presidente, Sílvio Santos e desejar-lhes um bom trabalho para o seu mandato, apelando ao Município que



saiba cumprir com todas as suas obrigações em parceria com a Confraria, na realização dos eventos festivos da cidade de Mirandela e de Nossa Sr.ª do Amparo.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: As nossas felicitações para a nova direção da Confraria Nossa Sr.ª do Amparo.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Estudo Prévio da Quaternaire.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Todas as semanas falo sobre isto, o estudo prévio da *Quaternaire*, pretendia saber se o Presidente já tem a documentação?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que aguada a sua entrega.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Segurança Rodoviária.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse Gostava de fazer aqui um alerta para a Estrada Municipal 216-01, que alguns dos raias de proteção encontram-se degradados, nesta estrada também a sinalização vertical está em falta, há um ou dois sinais que convinha que estivessem na posição vertical.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Diligência ao EP – Estradas de Portugal.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Era importante para o Município fazer uma diligência ao EP – Estradas de Portugal no sentido de colocarem um painel informativo na zona da Junqueira a alertar, porque lá diz, “Porto” e devia dizer também, “Porto/Mirandela”, porque é muito mais cómodo para vir para a nossa terra, vir por Vila Flor do que subir à Trindade e também podia ter outra a dizer, “Mirandela A4”, no sentido Macedo/Mirandela.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ordem do Dia

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01 – Informação Financeira.

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de outubro de 2009, sob proposta do Senhora Vereadora Dr.ª Maria da Graça Faria Calejo Pires, considerando que o intuito é o conhecimento atual da Dívida da Câmara Municipal, cumpre informar o seguinte:

DESCRIÇÃO	Valores em Euros
1.º Saldo transitado de 2011	292.895,93
2.º Receita cobrada de 01 de janeiro a 31 de outubro	17.637.192,96
3.º Despesa paga de 01 de janeiro a 31 de outubro	16.297.347,23
4.º Saldo de Tesouraria em 31 de outubro	522.074,46
5.º Dívida a Instituições Bancárias a 31 de outubro	9.474.446,26
6.º Dívida a Fornecedores e empreiteiros em 31 de outubro	18.242.763,98

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 – Aprovação da ata de 24 de setembro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião do passado dia 24 de setembro de 2012.

01/03 – Aprovação da ata de 08 de outubro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião do passado dia 08 de outubro de 2012.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01 – DUOT – SO de Obras Particulares e Loteamentos.



----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 30 de outubro, pelo Senhor Presidente que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 06/2012

Para cumprimento do ponto 3, artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 28 de setembro de 2012 a 30 de outubro de 2012.

Pedidos de Informação Prévia Deferidos

14/12 – Sandra Cristina Afonso Teixeira Santos – Construção de um tanque – Vale de Carris, Cabanelas;
15/12 – Sandra Cristina Afonso Teixeira Lopes – Construção de estufa – Vale de Carris, Cabanelas.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 10/2012

Para cumprimento do ponto 3, artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 28 de setembro de 2012 a 30 de outubro de 2012.

Autos de Embargo

Despacho de 23/10/2012 – José Francisco Carraca – Construção de um armazém, na localidade de Cabanelas, foram realizadas as obras sem que para o efeito possuísse a respetiva licença.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 20/2012

Para cumprimento do ponto 3, artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período entre 16 de outubro de 2012 a 30 de outubro de 2012.

Autorizações de Utilização Deferidas

57/12 – António Francisco Martins – Habitação – Rua Padre António Vieira n.º 35 – Mirandela;
79/12 – Herdeiros de Gonçalo José Ferro – Habitação – Paradela;
86/12 – Agostinho Manuel Morais – Habitação – Rua da Escola n.º 2 – Caravelas.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 20/2012

Para cumprimento do ponto 3, artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 16 de outubro de 2012 a 30 de outubro de 2012.

Licenciamentos Deferidos

38/11 – Bruno Manuel Terêncio Ricardo – Construção de um armazém – Lameirinha – Valverde da Gestosa;
73/11 – Augusto do Nascimento Moas Duro – Legalização de um Edifício – Torre D. Chama;
83/11 – Cristina da Piedade Fernandes Vieira – Construção de uma moradia – Suções;
87/11 – José António Alves – Legalização de um coberto para apoio agrícola – S. Salvador;
114/11 – José Cardoso Chelas – Construção de uma moradia – Beco de Sta. Catarina – Mirandela;
128/11 – Constança do Amparo Esteves – Construção de uns arrumos agrícolas – Olivais – Abambres;
132/11 – Serafim dos Anjos Vaz – Reconstrução de um edifício – S. Pedro Velho;
40/12 – Altar Resource S.A. – Ampliação de um edifício existente para habitação – Torre D. Chama;
54/12 – Altar Resource, S.A. – Construção de uma albufeira; Quinta do Seixo – Torre D. Chama;
56/12 – João Batista Morais – Construção de um muro de blocos – Mosteiro;
58/12 – Tarciso Germano Palas – Construção de uma vedação – Vila Nova das Patas;
60/12 – Horácio Augusto dos Santos – Construção de uma moradia – Pereira Vale da Sancha;
61/12 – Vito dos Santos – Construção de um muro – Mascarenhas.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02 – DCMO – SO de Obras Municipais.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso, atualizado em 30 de outubro, que se dá por reproduzido.



----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Fala-se aqui na redução da fatura energética na rede de iluminação pública, instalação de reguladores de fluxo luminoso.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que é um concurso que está a decorrer para a aquisição de redutores de fluxo.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: Relativamente ao Museu da Oliveira e do Azeite, qual é o ponto de situação da empreitada?

----- O Senhor Vereador Dr. *MANUEL RODRIGUES* respondeu: A obra do Museu do Azeite e da Ecoteca irão ser reiniciadas antes do final do ano.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/03 – DAFM – SO de Taxas e Licenças.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 30 de outubro, pelo Senhor Vereador *Manuel Rodrigues* que a seguir se transcrevem:

Informação n.º 45/SOTAL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 02 de janeiro de 2012, foram concedidos as seguintes Licenças de Ocupação de Via Pública durante o mês outubro/2012.

Titular	Área Ocupada	Local
Aníbal José Costa	Esplanada (3m ²)	Mirandela

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação n.º 46/SOTAL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 02 de janeiro de 2012, foram concedidos terrenos para sepultura por 50 anos durante o mês de outubro /2012.

Nome	Residência	Cemitério
Margarida de Jesus	Mirandela	Golfeiras
Maria Fernanda Alves Queirós e Zélia Augusta Alves Barbeiro	Mirandela	Golfeiras
Maria Irene de Oliveira Marante e Irmãos	Mirandela	Golfeiras
Maria Ermelinda C. Chouzende e Bruna Alexandra C. Chouzende	Mirandela	Golfeiras
Maria Claudina Dezidério e Filhos	Mirandela	Mirandela
Sebastião Artur Carneiro Melo	Mirandela	Golfeiras

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação n.º 47/SOTAL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 02 de janeiro de 2012, foram concedidos os seguintes horários de Funcionamento durante o mês de outubro/2012.

Nome	Tipo de Estabelecimento	Localidade
Pedro Manuel Afonso Ferreira	Comércio de Venda de Roupa	Mirandela
Casa Andrés	Comércio de Têxteis	Mirandela
Eduardo A. Gonçalves, Lda.	Restauração e Bebidas	Mirandela
Tvadministração, Lda.	Empresa de Condomínio	Mirandela
Portitor	Comércio de Pronto-a-vestir	Mirandela
Imobiliária Mirandense	Prestação de Serviços	Mirandela

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação n.º 48/SOTAL

Informo V. Ex.ª, que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 02 de janeiro de 2012, foram emitidos e renovados os seguintes Cartões de Ocupante do Mercado Municipal durante o mês de outubro/2012.

Concessões

Nome	Artigos	Residência
------	---------	------------

Maria Isabel Pereira Romano Cortinhas	Frutas e e Hortaliças	Benlhevai
---------------------------------------	-----------------------	-----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação n.º 49/SOTAL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 02 de janeiro de 2012, foram concedidas as seguintes Licenças nos termos do Decreto-Lei n.º 310/2002 de 18 de dezembro, durante o mês de outubro de 2012.

Licenças de Exploração de Máquinas de Diversão

Nome do Proprietário	Estabelecimento	Localidade
Zona Crescente – Diversões Santos	Quintas Bar	Mirandela
Zona Crescente – Diversões Santos	Quintas Bar	Mirandela

Licenças de Festividade e de Ruído

Nome do Requerente	Localidade	Licença
Comissão de festas de São de Martinho	Vale de Martinho	Festividade
Comissão de festas de São de Martinho	Vale de Martinho	Ruído
Comissão de Festas da Senhora da Encarnação	Mirandela	Ruído
Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Múrias	Múrias	Festividade
Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Múrias	Múrias	Ruído

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/04 – OA – VI Modificação Orçamental, II Alteração ao Orçamento da Receita, V Alteração ao Orçamento da Despesa, IV Alteração ao PAM e IV Alteração ao PPI.

----- Foi presente a VI Modificação ao Orçamento, II Alteração ao Orçamento da Receita, V Alteração ao Orçamento da Despesa, IV Alteração ao PAM e IV Alteração ao PPI, 2.760.473,00€ de reforço de receita, 1.072.000,00€ de reforço de despesas correntes, 902.000,00€ de diminuição de PAM e 68.000,00€ de reforço de PPI

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* autorizou por Despacho a mencionada VI Modificação ao Orçamento, II Alteração ao Orçamento da Receita, V Alteração ao Orçamento da Despesa, IV Alteração ao PAM e IV Alteração ao PPI – 2012, nos valores indicados.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* perguntou: Temos aqui um reforço de 40.000,00€ (quarenta mil euros) em comunicações, a Câmara Municipal não tinha aprovado o Plano de Contenção de Despesas? E a verba que estava disponível não tinha já em conta uma redução significativa? Há necessidade de aumentar nesta rubrica 40.000,00€ (quarenta mil euros)? Parece-me um valor muito exagerado de comunicações, nos tempos que correm não faz qualquer sentido.

Outra questão, encargos com as instalações, 130.000,00€ (cento e trinta mil euros), este valor reverte-se a quê?

Rubrica 02011601 – água, reforço de 650.000,00€ (seiscentos e cinquenta mil euros), também não entendo este valor.

Gostava de fazer a análise do que é a receita e a despesa, se no mapa da receita nós temos 2.760.473,00€ (dois milhões setecentos e sessenta mil quatrocentos e setenta e três euros), em despesa temos 1.072.000,00€ (um milhão e setenta e dois mil euros), há aqui 1.687.000,00€ (um milhão seiscentos e oitenta e sete mil euros) que foi para?

----- O Senhor Vereador Dr. *JOSÉ MAÇAIRA* respondeu: Foi uma alteração de rubricas.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Mas como é que é para alteração de rubricas se há um diferencial de 1.687.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta e sete mil euros), podem explicar-me onde está este valor, para que é que foi e porque não consta da modificação orçamental?

----- O Senhor Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial Dr. *João Paulo Fraga*, autorizado a intervir respondeu: As alterações efetuadas, nomeadamente no Orçamento da Receita, foram realizadas em consonância com o Plano de Saneamento Financeiro e mediante acompanhamento do consultor técnico que o elaborou, adequando-se o Orçamento ao respetivo Plano, pois estava prevista a venda de terrenos por determinado montante que não tinha correspondência com o Plano de Saneamento Financeiro, procedendo-se à sua adequação, bem como a um reajustamento no valor da receita do IMI relativamente à receita prevista no referido Plano.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Está tudo previsto, mas não foi essa a pergunta que eu fiz.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que não existe qualquer ligação entre a Alteração ao Orçamento da Receita e a Alteração ao Orçamento da Despesa.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Há um reforço de 2.249.989,00€ (dois milhões duzentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e nove euros), no “Estado – Participação Comunitária em Projetos Cofinanciados”, têm a classificação económica 100307 e eu gostava de saber, no PPI que me foi disponibilizado onde é que está contabilizado esse

mesmo valor? Porque eu olho para o mapa do PPI e vejo aqui reforços e diminuições em várias rubricas, que totalizam cerca de 68.000,00€ (sessenta e oito mil euros) e não vejo aqui a classificação económica, nesses programas, projetos ou ações, não vejo nenhum projeto associado à classificação económica que comporta o reforço de 2.249.989,00€ (dois milhões duzentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e nove euros). Gostava de saber porque eu não tenho essa folha.

Quer no PAM, quer no PPI, todas estas ações que têm códigos de classificação económica, não têm uma correlação com os mapas orçamentais, quer da despesa, quer da receita, no que toca a reforços e diminuições, no passado essas alterações refletiam-se no PPI e no PAM, porque se eu vou reforçar a “Participação Comunitária em Projetos Cofinanciados”, esse reforço deveria estar refletido nas rubricas do PPI. Da mesma forma que estas reduções, não estão refletidas. E eu posso trazer aqui Modificações Orçamentais onde essas situações acontecem.

Quais são os projetos que vão ficar associados a este reforço da receita, na classificação económica 100307?

Eu já vi pelo menos 7 ou 8 Orçamentos desta Câmara Municipal, relativamente à venda de bens de investimento de terrenos e o grau de execução nesses Orçamentos todos, o máximo que conseguiu num Orçamento foi 1,2% daquilo que estava previsto, portanto, isto já se tornou uma regra instituída, colocarem numa rubrica vários milhões para venda de bens de investimentos e próximo do final do ano retiram esse valor nessa rubrica e acrescentam noutra, para colmatar a diferença.

----- O Senhor Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial Dr. *João Paulo Fraga*, autorizado a intervir disse: A Câmara Municipal vai ter uma execução na venda de terrenos de 99,9%.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Eu estou a falar do ponto de vista político e vocês sabem onde eu quero chegar. É sobre a decisão política que eu quero que se pronunciem.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que todas as obras que têm financiamento comunitário e estão contratualizadas, estão associadas a essa rubrica.

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: Quais são as obras ou projetos que vão beneficiar do reforço da rubrica dos fundos comunitários? Que decisão política é que foi tomada em relação a essas obras ou projetos? Quais são as que vão ser reforçadas e as que vão ficar preteridas?

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO

03 – D.F.P. – Subunidade Orgânica de Contabilidade e Tesouraria – Balancete.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 31 de outubro de 2012 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	522.074,46€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>971.351,04€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.493.425,50€
DOCUMENTOS-----	92.032,19€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

04 – D.F.P. – SO de Aprovisionamento e Património – Autorizações de Despesa Requisições.

----- Foi presente a informação n.º 22/DFP-SA-RC de 02/11/2012 da Divisão Financeira e Patrimonial:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 18 de outubro de 2012 a 02 de novembro de 2012, foram efetuadas as Requisições com os n.ºs 1430 a 1548, perfazendo o valor total de **2.234.023,27€**.

Nome do Responsável	Valores em Euros
António José Pires Almor Branco	1.992.889,88
Maria Gentil Pontes Vaz	--:--
José Assunção Lopes Maçaira	241.133,39
Manuel Carlos Pereira Rodrigues	--:--
Requisições de valor igual ou inferior a 200,00€	5.581,82
Requisições de valor superior a 200,00€	2.228.441,45

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

05 – D.F.P. – SO de Contabilidade e Tesouraria – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 22/DAFM-DEP de 02/11/2012 que a seguir se transcreve:



Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido 18 de outubro de 2012 a 01 de novembro de 2012, foram efetuadas as seguintes autorizações de pagamento:

DESCRIÇÃO	Valores em Euros
Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas	1.096.558,81€
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	33.393,03€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

06 – SO Obras Particulares e Loteamentos – Alteração ao Alvará 04/2001 – Lote n.º 1 – Loteamento em nome de “Rogério José Romão”, sito Lugar da Cocheira, em Mirandela – Retificação à 1.ª Adenda – Rogério José Romão.

----- Foi presente uma informação subscrita pela Coordenadora Técnica da SO de Obras Particulares e Loteamentos em 19/10/2012, com o seguinte teor:

“A 09 de outubro passado foi emitida a 1.ª adenda ao alvará de loteamento n.º 4/2001, em nome de Rogério José Romão.

Verifiquei que, erradamente, na minha informação 22/2012 de 08/08/2012 escrevi; “o lote n.º 1 passará a ter 567,70 m² em vez dos 507,00 inicialmente previstos”.

Ora este erro persistiu na deliberação de Câmara de 27/08/2012 e na respetiva adenda emitida.

Perante os factos e porque o documento emitido e entregue ao requerente enferma desse erro, deve o assunto ser presente, novamente, a reunião do executivo para alteração da deliberação no que diz respeito à área do lote (568,70 m²), para em seguida poder ser emitida a devida correção à 1.ª adenda ao alvará 4/2001,

À consideração superior.”

----- O Senhor Diretor do Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território Arq.º *António Carvalho* em 19/10/2012, emitiu o seguinte parecer:

“Solicita-se superiormente que seja atendido o pedido retificação e seja submetido à aprovação do Executivo.”

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* em 22/10/2012, exarou o seguinte Despacho:

“À reunião.”

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* perguntou: Aquele arruamento interno, passando para cedência do Município, perguntava o que é que vai acontecer àquela barreira automática?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que a barreira foi colocada por acordo dos proprietários, parte do arruamento já era propriedade do Município, aquela zona é pública e o objetivo daquela barreira foi não transformar aquele espaço numa zona de estacionamento.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* perguntou: Mas os proprietários pagam alguma coisa ao Município?

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que não.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* disse: Mas assim estão a ter uma área privada que é do Município. Não vejo mal nenhum, mas acho é que devem pagar uma renda ao Município, porque estão a utilizar um espaço público como sendo privado.

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* informou que foi deliberado em reunião de Câmara.

----- O Senhor Vereador Eng.º *JOÃO CASADO* perguntou: E quando é que foi isso?

----- O Senhor Vereador Arq.º *NUNO DE SOUSA* disse: Gostava de ter uma cópia dessa deliberação. Se foi no mandato anterior, não me recordo de tal aprovação ou de tal contrato ter vindo a esta Câmara, mas se existe um contrato, gostava de saber qual é o contrato e concordo com o que o Vereador *João Casado* referiu, sendo um espaço público, para usufruto de quem mora lá e de quem tem lá comércio, então a Câmara deve ter um contrato de arrendamento, ou algo no género, se quiserem continuar a usufruir do espaço nas condições atuais.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:



1 – Aprovar a retificação à 1.ª adenda referente ao lote n.º 01 do Alvará de Loteamento n.º 04/2001 – Loteamento em nome de “Rogério José Romão”, sito Lugar da Cocheira, em Mirandela, que consiste em:

- O lote n.º 1 passará a ter 568,70m² em vez dos 567,70m² que constam da deliberação de Câmara de 27 de agosto de 2012;

2 – Dar conhecimento ao requerente Rogério José Romão, do teor desta deliberação.

07 – SO Obras Particulares e Loteamentos – Alteração ao Alvará 02/1983 – Lote n.º 37 – Loteamento “Carlos Humberto Rodrigues.”, sito Lugar do Cruzeiro, em Mirandela – Zulmira da Piedade Marques Monteiro.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 815 de 28/06/2012, com o seguinte teor:

“Zulmira da Piedade Marques Monteiro Correia, residente na 62, Av. Wagram, 75017 em Paris, contribuinte n.º 207 223 432, na qualidade de proprietário vem requerer a V. Ex.ª alteração de loteamento ao lote n.º 37 do loteamento Carlos Humberto Rodrigues. Anexos: Termo de arquitetura, memória descritiva, planta à escala 1:1000 e planta de implantação. Pede deferimento.”

----- Vem acompanhado de plantas que se dão por reproduzidas.

----- O Senhor Diretor do Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território Arq.º *António Carvalho* em 04/09/2012, emitiu o seguinte parecer:

“A alteração requerida pode vir a ser aprovada, condicionada a que a cobertura das garagens seja inclinada e não acessível e após submetida à consulta pública.

As cedências correspondentes ao acréscimo de um fogo, nos termos da Portaria n.º 216-B/2008 são as seguintes:

Para espaços verdes de utilização coletiva – 28,00 m²

Para equipamentos de utilização coletiva – 25,00 m²

1 lugar público de estacionamento.

Estas cedências poderão ser compensadas em numerário.

À consideração superior.”

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* em 06/09/2012, exarou o seguinte Despacho:

“Proceder ao processo de discussão pública.”

----- Foi presente uma informação subscrita pela Coordenadora Técnica da SO de Obras Particulares e Loteamentos em 19/10/2012, com o seguinte teor:

“Em cumprimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Almor Branco, de 2012/09/06 e nos termos do disposto no artigo 27.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010, de 30 de março, e por aplicação da alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 6/96, de 31 de janeiro, foram notificados os proprietários dos lotes inseridos no loteamento titulado pelo alvará n.º 02/1983, em nome de “Angélica Augusta, também conhecida por Augusta Ceriz Rodrigues e Antonio Manuel Ceriz Rodrigues”, sito no lugar do Cruzeiro, na freguesia de e concelho de Mirandela, para pronúncia sobre a proposta de alteração ao lote n.º 37, do citado loteamento, requerida pela proprietária Zulmira da Piedade Marques Monteiro.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 37 e consiste no seguinte:

- o Transformar a moradia num edifício de 2 fogos.
- o Construção de um anexo com área de 47,32m² a destinar a 2 garagens.

Decorrido o prazo de notificação para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada por deliberação de Câmara de 15/12/2000 e 04/04/2001.

À consideração superior.”

----- O Senhor Diretor do Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território Arq.º *António Carvalho* em 24/10/2012, emitiu o seguinte parecer:

“Propõe-se o deferimento.”

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* em 25/10/2012, exarou o seguinte Despacho:

“À reunião.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar o pedido de alteração ao lote n.º 37 do Alvará de Loteamento n.º 02/1983 – Loteamento “Carlos Humberto Rodrigues.”, sito Lugar do Cruzeiro, em Mirandela, que consiste em:
 - Transformar a moradia num edifício de 2 fogos.
 - Construção de um anexo com a área de 47,32 m² a destinar a 2 garagens.
- 2 – Dar conhecimento à requerente Zulmira da Piedade Marques Monteiro, do teor desta deliberação.

08 – SO Obras Particulares e Loteamentos – Alteração ao Alvará 04/2001 – Lote n.º 17 e n.º 18 – Loteamento “Ana Maria Bacelar Ataíde Pavão e Maria Antónia Bacelar Ataíde Pavão”, sito Lugar de Canelhas, em Mirandela – Teresa dos Anjos Valente.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 874 de 12/07/2012, com o seguinte teor:

“Teresa dos Anjos Valente, residente na Av. Francisco Sá Carneiro n.º 152, 5370-209, contribuinte n.º 223 318 000, na qualidade de mandatária, representada por Armindo Augusto de Jesus, vem requerer a V. Ex.ª a aprovação do presente pedido de anexação de documentos, em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de julho.

Documentos apresentados – termo de responsabilidade, memória descritiva e 3 plantas.

Pede deferimento.”

----- O Senhor Diretor do Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território Arq.º *António Carvalho* em 05/09/2012, emitiu o seguinte parecer:

“Trata-se de um pedido de alteração ao loteamento em que se propõe a unificação dos lotes 17 e 18 do loteamento Entre Vinhas com o Alvará 04/2001, e a construção de um edifício com 4 habitações, significando um aumento de 2 fogos.

Não é alterado o n.º de pisos.

Propõe-se parecer favorável às alterações propostas, devendo o projeto a apresentar respeitar para além do mais regulamentado no loteamento, o seguinte:

- Cobertura de quatro águas em telha.

- Não haver sobre elevação do vão do telhado.

Cedências previstas pelo aumento de dois fogos em regime de habitação coletiva:

Para áreas verdes de utilização coletiva – (28 m²/120 m²) x 2 fogos – 56 m²

Para equipamentos de utilização coletiva – (35 m²/120 m²) x 2 fogos – 70 m²

2 lugares de garagem.

Estas cedências poderão ser compensadas em numerário.

A aprovação deverá ser precedida de consulta pública.”

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* em 10/09/2012, exarou o seguinte Despacho:

“Proceder à discussão pública do processo”

----- Foi presente uma informação subscrita pela Coordenadora Técnica da SO de Obras Particulares e Loteamentos em 19/10/2012, com o seguinte teor:

“Em cumprimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Almor Branco, de 2012/09/10 e nos termos do disposto no artigo 27.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010, de 30 de março, foi sujeito a discussão pública o pedido de alteração ao alvará n.º 04/2001, em nome de “Ana Maria Bacelar Ataíde Pavão e Maria Antónia Bacelar Ataíde Pavão”, sito no lugar de Canelhas, na freguesia e concelho de Mirandela.

Mais se informa que esta alteração foi requerida por Teresa de Jesus Valente, proprietária dos lotes n.º 17 e 18 da referida urbanização e consiste no seguinte:

- o Junção do lote 17 e 18 resultando o lote 17A com a área igual ao somatório das áreas dos dois lotes ou seja 1045m².
- o A cêrcea do lote 17A, será de Cave, Rés do chão e 1.º andar, mas em vez dos 2 fogos inicialmente previstos ira ter 4 fogos.

Decorrido o prazo de discussão pública, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada por deliberação de Câmara 15/01/1999.

À consideração superior.”

----- O Senhor Diretor do Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território Arq.º *António Carvalho* em 19/10/2012, emitiu o seguinte parecer:

“Não havendo reclamações, está em condições de ser propor a aprovação.”

----- O Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* em 22/10/2012, exarou o seguinte Despacho:

“À reunião.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1 – Aprovar o pedido de alteração ao lote n.º 17 e n.º 18 do Alvará de Loteamento n.º 04/2001 – Loteamento “Ana Maria Bacelar Ataíde Pavão e Maria Antónia Bacelar Ataíde Pavão”, sito Lugar de Canelhas, em Mirandela, que consiste em:

- **Junção dos lotes 17 e 18 resultando o lote 17 A com a área igual ao somatório das áreas dos dois lotes ou seja 1.045 m².**
- **A cércea do lote 17 A, será de cave, Rés do Chão e 1.º andar, mas em vez dos 2 fogos inicialmente previstos irá ter 4 fogos.**

2 – Dar conhecimento à requerente Teresa dos Anjos Valente, do teor desta deliberação.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim *Fraga*, que a elaborei e mandei transcrever.

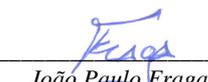
----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 15 horas e 25 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal;



António Pires Almor Branco

O Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial;



João Paulo Fraga